



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE

PROTOCOLO nº 0904/2024

Em 18.03.24


Responsável

Fls. N.º _____

Pub. _____

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E A EMPRESA TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP**, NA FORMA A SEGUIR:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.742.082/0001-36, situada à Rua Santa Luzia, nº 21, Centro – CEP: 49.130-000 – Riachuelo/SE, aqui representada pelo Sr. **CLECIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.879.803/0001-47, sediada na Avenida Doutor Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, 962, Sala 03, Centro – CEP: 49.010-410 – Aracaju/SE, neste ato representada neste ato representada pelo Sr. TARCISIO DANTAS BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.214.112 SSP/SE e CPF nº 962.182.905-49, doravante denominada **CONTRATADA**, fazem-se presentes com o fim especial de celebrar o **5º TERMO ADITIVO**, tendo em vista as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, consoante às cláusulas e às condições a seguir descritas:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

1.3. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual e o Reajuste de Preços, no período de 18/03/2024 a 18/03/2025.

1.4. O valor mensal de R\$ 4.231,60 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos) passará a ser de R\$ 4.422,44 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), assim como o valor global do contrato fixado em R\$ 50.779,20 (cinquenta mil, setecentos e setenta e nove e vinte centavos) passará a ser de R\$ 53.069,28 (cinquenta e três mil, sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

Rua Santa Luzia, nº 21 – Centro, Riachuelo – Sergipe – CEP: 49130-000
CNPJ: 32.742.082/0001-36 – Tel/Fax: (79)3269-1456
E-mail: camara@camaraderiachuelo.se.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE

PROTOCOLO nº 0904/2024

Em 18/03/24


Responsável

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO

File N.º

Rub.

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Riachuelo/SE, necessita desses serviços para dar continuidade em suas ações dentro do contexto de sua administração.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Riachuelo/SE, 18 de março de 2024


CLECIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
CONTRATANTE

TARCISIO DANTAS Assinado de forma
BARBOSA:962182 digital por TARCISIO
DANTAS
90549 BARBOSA:96218290549

TARCISIO DANTAS BARBOSA
Sócio Administrador
TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

078.684.805-46 - Alexandra Santos
CPF:

098.467425-02 - Alexandre Smith dos Santos
CPF: